

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Capim Grosso***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### ATA

|                                          |  |
|------------------------------------------|--|
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018-02 ..... |  |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018-01 ..... |  |

### PREGÃO ELETRÔNICO

|                                                             |  |
|-------------------------------------------------------------|--|
| AVISO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023 – SRP ..... |  |
|-------------------------------------------------------------|--|

### EXTRATO

|                            |  |
|----------------------------|--|
| CONTRATO Nº 232/2023 ..... |  |
|----------------------------|--|

### ERRATA

|                                                          |  |
|----------------------------------------------------------|--|
| AVISO DE ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2023 ..... |  |
| AVISO DE ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2023 ..... |  |

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018-02

25/04/2023, 14:43

LICITANET - Ata de Registro de Preço



**MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO/BA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**018-02**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 218.1/2023**



No dia 25 de Abril de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO/BA**, inscrito(a) no CNPJ 13.230.982/0001-50, com sede à n° CEP - - Capim Grosso-BA neste ato legalmente representado por **Jose Sivaldo Rios de Carvalho**, portador do CPF nº **45550638568**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** IG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA **CNPJ:** 12.318.194/0001-57

**Representante:** roberia matos de souza

**Telefone:** (74) 3651-1594

**Email:** igcomerciociog@gmail.com

**Endereço:** AVENIDA ACM, 391 - CENTRO, Capim Grosso - BA - 44695-000

| Item:                                                                                                                                                                                                | Quantidade: | Unidade: | Marca:             | Modelo:            | Preço Unitário: | Valor Total:            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|--------------------|--------------------|-----------------|-------------------------|
| 1                                                                                                                                                                                                    | 30.000,00   | UND      | CONFORME<br>EDITAL | CONFORME<br>EDITAL | R\$<br>5,00     | R\$150.000,00           |
| <b>Descrição:</b> Produção de salgadinhos para lanche, tamanho médio, assado ou frito com recheios em diferentes sabores (frango, salsicha, carne bovina etc.) Com aproximadamente 250g.             |             |          |                    |                    |                 |                         |
| 2                                                                                                                                                                                                    | 20.000,00   | UND      | CONFORME<br>EDITAL | CONFORME<br>EDITAL | R\$<br>5,00     | R\$100.000,00           |
| <b>Descrição:</b> Fatia de bolo (milho, chocolate ou laranja etc.) Com aproximadamente 250g, acompanhado de copo de suco de fruta de 250 ml.                                                         |             |          |                    |                    |                 |                         |
| 3                                                                                                                                                                                                    | 2.000,00    | UND      | CONFORME<br>EDITAL | CONFORME<br>EDITAL | R\$<br>18,00    | R\$36.000,00            |
| <b>Descrição:</b> Bolo simples comum (sabor milho, chocolate ou laranja etc.) Com aproximadamente 500g, rendendo 15 porções. O Bolo deverá estar acondicionado em embalagens descartáveis com tampa. |             |          |                    |                    |                 |                         |
| 4                                                                                                                                                                                                    | 10.000,00   | UND      | CONFORME<br>EDITAL | CONFORME<br>EDITAL | R\$<br>5,00     | R\$50.000,00            |
| <b>Descrição:</b> Salada de frutas com aproximadamente 250 ml acondicionada em copo descartável com tampa e colher.                                                                                  |             |          |                    |                    |                 |                         |
| 5                                                                                                                                                                                                    | 15.000,00   | UND      | CONFORME<br>EDITAL | CONFORME<br>EDITAL | R\$<br>5,00     | R\$75.000,00            |
| <b>Descrição:</b> Lanche composto por pão com 01 (uma) fatia de queijo e presunto com aproximadamente 250g.                                                                                          |             |          |                    |                    |                 |                         |
| 6                                                                                                                                                                                                    | 15.000,00   | UND      | CONFORME<br>EDITAL | CONFORME<br>EDITAL | R\$<br>8,00     | R\$120.000,00           |
| <b>Descrição:</b> Lanche composto por pão, queijo e presunto, carne de hambúrguer ou frango com aproximadamente 250g, acompanhado de suco de fruta natural de 250 ml.                                |             |          |                    |                    |                 |                         |
| 7                                                                                                                                                                                                    | 10.000,00   | UND      | CONFORME<br>EDITAL | CONFORME<br>EDITAL | R\$<br>7,50     | R\$75.000,00            |
| <b>Descrição:</b> Suco de fruta natural de 1l, sabores diversos, acondicionados em embalagens de 1 litro.                                                                                            |             |          |                    |                    |                 |                         |
| <b>Total:</b>                                                                                                                                                                                        |             |          |                    |                    |                 | <b>R\$ 3.299.000,00</b> |



25/04/2023, 14:43

LICITANET - Ata de Registro de Preço

|                |                                 |                        |                                  |                                   |                                    |                                     |
|----------------|---------------------------------|------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Item: 8</b> | <b>Quantidade:</b><br>10.000,00 | <b>Unidade:</b><br>UND | <b>Marca:</b> CONFORME<br>EDITAL | <b>Modelo:</b> CONFORME<br>EDITAL | <b>Preço Unitário:</b> R\$<br>2,90 | <b>Valor Total:</b><br>R\$29.000,00 |
|----------------|---------------------------------|------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|

**Descrição:** Suco de fruta natural de 200ml, sabores diversos, acondicionados em embalagens de 200ml.

|                |                                  |                        |                                  |                                   |                                    |                                     |
|----------------|----------------------------------|------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Item: 9</b> | <b>Quantidade:</b><br>100.000,00 | <b>Unidade:</b><br>UND | <b>Marca:</b> CONFORME<br>EDITAL | <b>Modelo:</b> CONFORME<br>EDITAL | <b>Preço Unitário:</b> R\$<br>0,59 | <b>Valor Total:</b><br>R\$59.000,00 |
|----------------|----------------------------------|------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|

**Descrição:** Pão de milho, características técnicas: pão de milho, fresco, fornado com aproximadamente 80g. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, ovos, óleo vegetal de soja, margarina, açúcar, sal, fermento e milho. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas).

|                           |                                  |                        |                                  |                                   |                                    |                                     |
|---------------------------|----------------------------------|------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Item:</b><br><b>10</b> | <b>Quantidade:</b><br>100.000,00 | <b>Unidade:</b><br>UND | <b>Marca:</b> CONFORME<br>EDITAL | <b>Modelo:</b> CONFORME<br>EDITAL | <b>Preço Unitário:</b> R\$<br>0,70 | <b>Valor Total:</b><br>R\$70.000,00 |
|---------------------------|----------------------------------|------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|

**Descrição:** Pão de farofa, características técnicas: pão doce, tipo de farofa, fresco, fornado. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, ovos, óleo vegetal de soja, margarina, açúcar, sal, fermento e milho. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas). Embalagem: acondicionado em pacotes de polietileno fino e transparente com 10 ou 20 unidades cada de 40 a 50gr. O pacote deverá estar fechado e rotulado como a especificação do produto, marca e informações do fabricante, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional e registro dos órgãos competentes.

|                           |                                 |                     |                                  |                                   |                                    |                                      |
|---------------------------|---------------------------------|---------------------|----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Item:</b><br><b>11</b> | <b>Quantidade:</b><br>20.000,00 | <b>Unidade:</b> PCT | <b>Marca:</b> CONFORME<br>EDITAL | <b>Modelo:</b> CONFORME<br>EDITAL | <b>Preço Unitário:</b> R\$<br>7,00 | <b>Valor Total:</b><br>R\$140.000,00 |
|---------------------------|---------------------------------|---------------------|----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|

**Descrição:** Pão de forma integral, características técnicas: ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, glúten, açúcar, fibra de trigo, óleo vegetal de soja, vinagre, sal, farinha de malte, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, polisorbato 80 e estearoil-2- lactil lactato de cálcio e melhoradores de farinha: fosfato monocalcico, ácido ascórbico e cloreto de amônio. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas). Embalagem: acondicionada em pacotes de polietileno transparente resistente, contendo 1 unidade de 500g, com aproximadamente 20 fatias. O pacote deverá estar fechado e rotulado como a especificação do produto, marca e informações do fabricante, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional e registro dos órgãos competentes.

|                           |                                 |                     |                                  |                                   |                                    |                                      |
|---------------------------|---------------------------------|---------------------|----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Item:</b><br><b>12</b> | <b>Quantidade:</b><br>38.000,00 | <b>Unidade:</b> PCT | <b>Marca:</b> CONFORME<br>EDITAL | <b>Modelo:</b> CONFORME<br>EDITAL | <b>Preço Unitário:</b> R\$<br>6,00 | <b>Valor Total:</b><br>R\$228.000,00 |
|---------------------------|---------------------------------|---------------------|----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|

**Descrição:** Pão de forma tradicional, características técnicas: ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal de soja, glúten, sal, vinagre, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estearoil-2- lactil lactato de cálcio e polisorbato 80, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico e melhoradores de farinha: fosfato monocalcico e ácido ascórbico. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas). Embalagem: acondicionada em pacotes de polietileno transparente resistente, contendo 1 unidade de 500g, com aproximadamente 20 fatias. O pacote deverá estar fechado e rotulado como a especificação do produto, marca e informações do fabricante, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional e registro dos órgãos competentes.

|                           |                                  |                        |                                  |                                   |                                    |                                     |
|---------------------------|----------------------------------|------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Item:</b><br><b>13</b> | <b>Quantidade:</b><br>100.000,00 | <b>Unidade:</b><br>UND | <b>Marca:</b> CONFORME<br>EDITAL | <b>Modelo:</b> CONFORME<br>EDITAL | <b>Preço Unitário:</b> R\$<br>0,69 | <b>Valor Total:</b><br>R\$69.000,00 |
|---------------------------|----------------------------------|------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|

**Descrição:** Pão francês, características técnicas: pão francês, fresco, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Fornado. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, óleo vegetal de soja, glúten, sal. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Embalagem: acondicionado em pacotes de polietileno fino e transparente com 10 ou 20 unidades cada de 45g a 50gr. O pacote deverá estar fechado e rotulado como a especificação do produto, marca e informações do fabricante, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional e registro dos órgãos competentes.

|                           |                                 |                     |                                  |                                   |                                    |                                      |
|---------------------------|---------------------------------|---------------------|----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Item:</b><br><b>14</b> | <b>Quantidade:</b><br>20.000,00 | <b>Unidade:</b> PCT | <b>Marca:</b> CONFORME<br>EDITAL | <b>Modelo:</b> CONFORME<br>EDITAL | <b>Preço Unitário:</b> R\$<br>6,00 | <b>Valor Total:</b><br>R\$120.000,00 |
|---------------------------|---------------------------------|---------------------|----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|

**Total: R\$ 3.299.000,00**

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/61982/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_17803709081.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/61982/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_17803709081.html)

2/11

**Certificação Digital: S8VII9AO-P4F3LS4D-ZEXGTT88-HKZAXMCW**

Versão eletrônica disponível em: <https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



25/04/2023, 14:43

LICITANET - Ata de Registro de Preço

**Descrição:** Pão de leite, tipo cachorro-quente (hot dog) características técnicas: ingredientes: farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal de soja, glúten, sal, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estearoil-2- lactil lactato de cálcio e polisorbato 80, conservador: propionato de cálcio, melhoradores de farinha: cloreto de amônio, sulfato de cálcio, fosfato monocalcico e ácido ascórbico. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas). Embalagem: acondicionado em pacotes de polietileno fino e transparente com 10 unidades cada de 40 a 50gr. o pacote deverá estar fechado e rotulado como a especificação do produto, marca e informações do fabricante, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional e registro dos órgãos competentes.

|                    |                                 |                        |                                  |                                   |                                    |                                     |
|--------------------|---------------------------------|------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Item:</b><br>16 | <b>Quantidade:</b><br>50.000,00 | <b>Unidade:</b><br>UND | <b>Marca:</b> CONFORME<br>EDITAL | <b>Modelo:</b> CONFORME<br>EDITAL | <b>Preço Unitário:</b> R\$<br>0,90 | <b>Valor Total:</b><br>R\$45.000,00 |
|--------------------|---------------------------------|------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|

**Descrição:** Pão de queijo características técnicas: pãozinho de queijo, tipo delícia. Embalados em saquinhos, um a um, 60 gramas. O pacote deverá estar fechado e rotulado como a especificação do produto, marca e informações do fabricante, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.

|                    |                                 |                        |                                  |                                   |                                    |                                      |
|--------------------|---------------------------------|------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Item:</b><br>17 | <b>Quantidade:</b><br>20.000,00 | <b>Unidade:</b><br>UND | <b>Marca:</b> CONFORME<br>EDITAL | <b>Modelo:</b> CONFORME<br>EDITAL | <b>Preço Unitário:</b> R\$<br>5,00 | <b>Valor Total:</b><br>R\$100.000,00 |
|--------------------|---------------------------------|------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|

**Descrição:** Pizza mini brotinho, 100g a 110g (massa de pizza de 12 a 13 cm recheada com 30g de presunto ou frango desfiado ou calabresa, 30g de queijo muçarela, molho de tomate, 01 fatia de tomate e orégano). Acondicionada em embalagem individual fechada com a especificação do produto, marca e informações do fabricante, ingredientes, data de fabricação e validade e informação nutricional.

|                    |                                 |                        |                                  |                                   |                                    |                                     |
|--------------------|---------------------------------|------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Item:</b><br>18 | <b>Quantidade:</b><br>60.000,00 | <b>Unidade:</b><br>UND | <b>Marca:</b> CONFORME<br>EDITAL | <b>Modelo:</b> CONFORME<br>EDITAL | <b>Preço Unitário:</b> R\$<br>1,00 | <b>Valor Total:</b><br>R\$60.000,00 |
|--------------------|---------------------------------|------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|

**Descrição:** Sonho, características técnicas: sonho, tipo de padaria. Embalados em saquinhos, um a um, 80g. O pacote deverá estar fechado e rotulado como a especificação do produto, marca e informações do fabricante, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.

|                    |                                 |                        |                                  |                                   |                                    |                                     |
|--------------------|---------------------------------|------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Item:</b><br>19 | <b>Quantidade:</b><br>80.000,00 | <b>Unidade:</b><br>UND | <b>Marca:</b> CONFORME<br>EDITAL | <b>Modelo:</b> CONFORME<br>EDITAL | <b>Preço Unitário:</b> R\$<br>0,70 | <b>Valor Total:</b><br>R\$56.000,00 |
|--------------------|---------------------------------|------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|

**Descrição:** Pão doce, produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega, pesando 50 gramas. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, com rótulo informando: marca, data de fabricação e validade e ingredientes.

|                    |                                 |                     |                                  |                                   |                                    |                                     |
|--------------------|---------------------------------|---------------------|----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Item:</b><br>21 | <b>Quantidade:</b><br>10.000,00 | <b>Unidade:</b> PCT | <b>Marca:</b> CONFORME<br>EDITAL | <b>Modelo:</b> CONFORME<br>EDITAL | <b>Preço Unitário:</b> R\$<br>5,00 | <b>Valor Total:</b><br>R\$50.000,00 |
|--------------------|---------------------------------|---------------------|----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|

**Descrição:** Broa de farinha de milho de 45g assada de boa qualidade macia e aerada. Serão rejeitadas broas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e "embatumadas aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. embalagem: acondicionado em embalagem individual com 45 gramas. A embalagem deve estar fechada e deve conter a especificação o do produto, marca e informações do fabricante, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional e registro dos órgãos competentes.

|                    |                                 |                        |                                  |                                   |                                    |                                      |
|--------------------|---------------------------------|------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Item:</b><br>22 | <b>Quantidade:</b><br>50.000,00 | <b>Unidade:</b><br>UND | <b>Marca:</b> CONFORME<br>EDITAL | <b>Modelo:</b> CONFORME<br>EDITAL | <b>Preço Unitário:</b> R\$<br>7,00 | <b>Valor Total:</b><br>R\$350.000,00 |
|--------------------|---------------------------------|------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|

**Descrição:** Salgados tamanho médio, com recheios e tipos variados. Fabricados com matéria-prima de qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação.

|                    |                                 |                       |                                  |                                   |                                      |                                        |
|--------------------|---------------------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Item:</b><br>23 | <b>Quantidade:</b><br>10.000,00 | <b>Unidade:</b> CENTO | <b>Marca:</b> CONFORME<br>EDITAL | <b>Modelo:</b> CONFORME<br>EDITAL | <b>Preço Unitário:</b> R\$<br>123,00 | <b>Valor Total:</b><br>R\$1.230.000,00 |
|--------------------|---------------------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------|

**Descrição:** Salgado para festa, de tamanho pequeno (tipo coquetel), com recheios e tipos variados, com aproximadamente 25g a 30g. Fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Cada embalagem deverá conter 100 unidades.

|                    |                           |                    |                                  |                                   |                                      |                                     |
|--------------------|---------------------------|--------------------|----------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Item:</b><br>24 | <b>Quantidade:</b> 600,00 | <b>Unidade:</b> KG | <b>Marca:</b> CONFORME<br>EDITAL | <b>Modelo:</b> CONFORME<br>EDITAL | <b>Preço Unitário:</b> R\$<br>145,00 | <b>Valor Total:</b><br>R\$87.000,00 |
|--------------------|---------------------------|--------------------|----------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|

**Descrição:** Bolo confeitado (tipo aniversário), 26 cm, média de 55 a 60 fatias. Massa branca ou de chocolate, com recheio, sendo: Brigadeiro, Beijinho De Coco, Chocolate Trufado, Leite Ninho Trufado, Doce De Leite, Morango, Pêssego, Ameixa, ou Leite Ninho E Morango. Cobertura: Chantilly, Ganache, Brigadeiro Ou Glacê Real. O Bolo deverá estar acondicionado em embalagens descartáveis com tampa.

**Total: R\$ 3.299.000,00**

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/61982/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_17803709081.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/61982/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_17803709081.html)

3/11

Certificação Digital: S8VII9AO-P4F3LS4D-ZEXGTT88-HKZAXMCW

Versão eletrônica disponível em: <https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

25/04/2023, 14:43

LICITANET - Ata de Registro de Preço

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **25/04/2024**, a contar do dia **25/04/2023**.

Por intermédio da Secretaria de Administração, neste ato representado pelo Senhor Ed Carlos Neto de Oliveira, devidamente autorizado pelo Decreto nº 001/2023, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 218.1/2023**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2023**, para registro de preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e do decreto municipal nº 001/2023 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. OBJETO

- O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA: PÃES, SALGADOS, BOLOS, LANCHES, (MERENDA ESCOLAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**, conforme especificações e condições constantes no Anexo I do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
- O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura desta Ata, podendo os seus consequentes contratos, serem prorrogados, durante o prazo, o qual, os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar novas contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.
- A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo V deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal 8.666/93.
- É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições

## 2. PREÇO

- Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.
- Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.
- O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega do objeto.

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/61982/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_17803709081.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/61982/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_17803709081.html)

4/11



25/04/2023, 14:43

LICITANET - Ata de Registro de Preço

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada órgão ou entidade solicitante, conforme Orçamento Municipal.
- Conforme artigo 7º, § IVº do Decreto Municipal nº 001/2023, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil

### 4. CONTRATAÇÃO

- Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- O fornecedor será convocado para assinatura do contrato, juntamente com a AFM no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.
- Os órgãos e entidades solicitarão ao fornecedor, por escrito, através de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, e dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.
- Os órgãos e entidades, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderão contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas.
- Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente AFM, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação, a Administração poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 001/2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93.
- Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.
- A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- Em consonância com o Decreto Municipal nº 001/2023, os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.
- A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, podendo, em caso de necessidade, aplicar este acréscimo, no caso dos quantitativos do contrato, conforme a legislação mencionada.
- As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
- A entrega do objeto deverá ser realizada nos locais indicados pelo Município de Capim Grosso - Ba, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos ou conforme estabelecido pela solicitante, após o

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/61982/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_17803709081.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/61982/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_17803709081.html)

5/11

25/04/2023, 14:43

LICITANET - Ata de Registro de Preço

recebimento da ordem de fornecimento, que poderão ser antecipados, conforme necessidade e, desde que de comum acordo entre as partes

#### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço/produto efetivamente entregue, contados da data do atesto pela Administração constatando o recebimento definitivo do objeto ou sua fração, conforme Ordem de Fornecimento, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor e com as condições constantes da proposta.
- Somente serão efetuados os pagamentos após ser atestado pela Administração o recebimento, conferência e aceite dos serviços/produtos efetivamente entregues e/ou dos serviços efetivamente prestado.
- Os pagamentos serão feitos através de crédito em conta XXXXX, Agência XXXXX, Banco XXXXX.
- O atesto será realizado na Nota Fiscal, e nesta deverá conter a descrição da quantidade e dos serviços realizados ou produtos entregues.
- Na data da apresentação da nota fiscal o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da Certidão de Regularidade de FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, além das certidões de tributos estadual, municipal e federal (incluindo Dívida Ativa e Seguridade Social), sob pena de não pagamento.
- Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.
- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.
- O pagamento somente será efetuado se a nota fiscal for emitida conforme o exigido.
- Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data do atesto da nova nota fiscal aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.
- Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta on-line, cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.
- Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

#### 6. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

- Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.
- A revisão de preços Registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do §1º do art. 12 do Decreto Municipal nº 001/2023, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial
- Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- I - convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/61982/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_17803709081.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/61982/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_17803709081.html)

6/11





25/04/2023, 14:43

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- II - liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- III – instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o fornecedor de material ou o prestador de serviço, detentor de preço registrado, não honrar os compromissos assumidos em decorrência das Autorizações de Fornecimento de Material – AFM e Autorizações de Prestação de Serviço – APS, respectivamente, para as quais tenha sido convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.
- No processo de negociação, o fornecedor ou o prestador de serviços somente poderá apresentar novo preço para o item de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação para o Registro de Preços.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, liberando os órgãos e entidades para a adoção das medidas necessárias para a contratação do item.
- Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.
- Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

#### **7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

**Competirá ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços:**

1. anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
2. transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
3. adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
4. esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
5. cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
6. solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

**Competirá ao Órgão Contratante do Registro de Preços:**

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/61982/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_17803709081.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/61982/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_17803709081.html)

7/11

25/04/2023, 14:43

LICITANET - Ata de Registro de Preço

1. anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
2. dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
3. adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
4. promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
5. cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
6. fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
7. ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
8. solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
9. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.
10. Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.
11. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.
12. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município.
13. Em caso de divergência entre a AFM/APS e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços para adoção das providências cabíveis.

## 8. PENALIDADES

Será advertido verbalmente, pelo pregoeiro, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

O LICITANTE/ADJUDICATÁRIO/CONTRATADO que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, além de ser descredenciado no SICAF, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

Serão aplicadas penalidades à LICITANTE/ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA, quando incorrer em infrações previstas neste instrumento na seguinte proporção:

**Advertência** por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

1. O CONTRATANTE poderá aplicar sanção de advertência nos em caso de descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no objeto;
2. A advertência poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, não impedindo que este rescinda unilateralmente o contrato.
3. Multa nos seguintes casos:

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/61982/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_17803709081.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/61982/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_17803709081.html)

8/11



25/04/2023, 14:43

LICITANET - Ata de Registro de Preço

4. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso na execução do objeto, limitada a 20% (vinte por cento) do valor do contrato a ser contabilizada no primeiro dia útil após o prazo constante na notificação feita por escrito pela fiscalização;
  5. Multa de 5% (cinco por cento) na primeira notificação pela Fiscalização e 10% (dez por cento) nas reincidências, calculadas sobre valor global atualizado do contrato, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências legais, editalícias, contratuais e as previstas no Termo de Referência, parte integrante do Edital, bem como em caso de comprometer a segurança das pessoas ou deixar de receber as Ordens de Fornecimento, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.
  6. Multa de 5% (cinco por cento) na primeira notificação pela Fiscalização e 10% (dez por cento) nas reincidências, calculadas sobre valor global atualizado do contrato, na hipótese de paralisação da execução do objeto do contrato pela CONTRATADA, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE.
- 
- Multa de 30% (trinta por cento) calculadas sobre valor global atualizado do contrato, em caso de rescisão unilateral por inexecução contratual, calculado sobre o valor do contrato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
  - O atraso, para efeito de cálculo da multa será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado para a execução do objeto, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.
  - As multas poderão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Notificação Impositiva de Multa com emissão de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, ou deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, da garantia até o limite da multa.
  - As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
  - As multas aplicadas deverão ser pagas após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do CONTRATANTE.
  - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da LICITANTE/ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme Artigo 419 do Código Civil.
  - Não tendo sido prestada garantia, o CONTRATANTE se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.
  - As sanções poderão ser aplicadas de forma graduada ou cumulada, conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/ 1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784/1999.
  - As aplicações das sanções de advertência e multa não impedem que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
  - **Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração** com prazo máximo de 02 (dois) anos, que poderá ser aplicada na seguinte proporção:
    1. De 06 (meses) quando incidir atraso injustificado ou fornecimento parcial do solicitado em Ordem de Fornecimento.
    2. De 01 (um) ano quando notificado pela Fiscalização do Contrato e deixar de cumprir a determinação;
    - De 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.
  - 1. Os prazos entabulados nos incisos I a III deste item são os máximos, podendo ser reduzidos a critério da autoridade responsável pela aplicação das sanções.

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/61982/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_17803709081.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/61982/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_17803709081.html)

9/11



25/04/2023, 14:43

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- A suspensão temporária do direito de licitar do fornecedor quando a inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município pelo período de até 2 (dois) anos.
- É também penalidade prevista na Lei Federal Nº 8.666/1993 e aplicável a este contrato a Declaração de Inidoneidade para Licitar e Contratar com a Administração Pública, a qual permanecerá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada
- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- Se durante a licitação ou contratação, licitante/contratado deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejando o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;
- Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.
- A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- O processamento do Processo Administrativo de Responsabilização não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme Artigo 419 do Código Civil.
- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.**
- Além das penalidades elencadas neste item, a administração poderá utilizar-se das previstas na Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao Edital.
- A CONTRATANTE não poderá aplicar as sanções acima previstas apenas na hipótese prevista no inciso XV do Art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/1993.

#### 9. RESCISÃO

- A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal 8.666/93.
- A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.
- Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/61982/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_17803709081.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/61982/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_17803709081.html)

10/11

25/04/2023, 14:43

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- Em consonância com o artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.
- Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

- A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- Na hipótese prevista no item 9.4, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.
- No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.
- O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.
- A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o beneficiário do registro fica obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

- Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FORO

- As partes elegem o Foro da Cidade de Capim Grosso, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Jose Sivaldo Rios de Carvalho  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:

roberia matos de souza

88811999553

IG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
12.318.194/0001-57

Dados: 25/04/2023 14:30:50

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/61982/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_17803709081.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/61982/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_17803709081.html)

11/11

Certificação Digital: S8VII9AO-P4F3LS4D-ZEXGTT88-HKZAXMCW

Versão eletrônica disponível em: <https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018-01

25/04/2023, 14:41

LICITANET - Ata de Registro de Preço



**MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO/BA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**018-01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 218.1/2023**



No dia 25 de Abril de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO/BA**, inscrito(a) no CNPJ 13.230.982/0001-50, com sede à n° CEP - - Capim Grosso-BA neste ato legalmente representado por **Jose Sivaldo Rios de Carvalho**, portador do CPF n° **45550638568**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** PAO E MEL LTDA **CNPJ:** 36.447.527/0001-06

**Representante:** Jose Araujo De Carvalho

**Telefone:** (87) 8833-9262

**Email:** josearaujo.181@hotmail.com

**Endereço:** RUA DOZE, 105 - LOTEAMENTO RECIFE, Petrolina - PE - 56320-766

| Item: 15 | Quantidade: 15.000,00 | Unidade: PCT | Marca: propria | Modelo: pct | Preço Unitário: R\$ 7,20 | Valor Total: R\$108.000,00 |
|----------|-----------------------|--------------|----------------|-------------|--------------------------|----------------------------|
|----------|-----------------------|--------------|----------------|-------------|--------------------------|----------------------------|

**Descrição:** Pão de leite, tipo hambúrguer, com gergelim características técnicas: ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal de soja, gergelim, glúten, sal, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estearoil-2-lactil lactato de cálcio e polisorbato 80, conservador: propionato de cálcio, melhoradores de farinha: cloreto de amônio, sulfato de cálcio, fosfato monocalcico e ácido ascórbico. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas). Embalagem: acondicionado em pacotes de polietileno fino e transparente com 10 unidades cada de 50gr. O pacote deverá estar fechado e rotulado como a especificação do produto, marca e informações do fabricante, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional e registro dos órgãos competentes.

| Item: 20 | Quantidade: 20.000,00 | Unidade: PCT | Marca: propria | Modelo: pct | Preço Unitário: R\$ 6,70 | Valor Total: R\$134.000,00 |
|----------|-----------------------|--------------|----------------|-------------|--------------------------|----------------------------|
|----------|-----------------------|--------------|----------------|-------------|--------------------------|----------------------------|

**Descrição:** Pão de leite, tipo bisnaguinha, características técnicas: ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal de soja, açúcar líquido invertido, glúten, sal, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e estearoil-2-lactil lactato de cálcio, conservador propionato de cálcio e melhoradores de farinha: fosfato monocalcico, cloreto de amônio e ácido ascórbico. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas). embalagem: acondicionado em pacotes de polietileno fino e transparente com 15 unidades cada de 30 gr. o pacote deverá estar fechado e rotulado como a especificação do produto, marca e informações do fabricante, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional e registro dos órgãos competentes.

**Total: R\$ 242.000,00**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **25/04/2024**, a contar do dia **25/04/2023**.

Por intermédio da Secretaria de Administração, neste ato representado pelo Senhor Ed Carlos Neto de Oliveira, devidamente autorizado pelo Decreto nº 001/2023, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 218.1/2023**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2023**, para registro de preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e do decreto municipal nº 001/2023 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. OBJETO

- O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA: PÃES, SALGADOS, BOLOS, LANCHES, (MERENDA ESCOLAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**, conforme especificações e condições constantes no Anexo I do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/61982/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_80434483174.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/61982/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_80434483174.html)

1/9

Certificação Digital: S8VII9AO-P4F3LS4D-ZEXGTT88-HKZAXMCW

Versão eletrônica disponível em: <https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



25/04/2023, 14:41

LICITANET - Ata de Registro de Preço

prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

- O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura desta Ata, podendo os seus consequentes contratos, serem prorrogados, durante o prazo, o qual, os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar novas contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.
- A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo V deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal 8.666/93.
- É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições

## 2. PREÇO

- Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.
- Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.
- O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega do objeto.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada órgão ou entidade solicitante, conforme Orçamento Municipal.
- Conforme artigo 7º, § IVº do Decreto Municipal nº 001/2023, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil

## 4. CONTRATAÇÃO

- Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- O fornecedor será convocado para assinatura do contrato, juntamente com a AFM no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/61982/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_80434483174.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/61982/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_80434483174.html)

2/9



25/04/2023, 14:41

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- Os órgãos e entidades solicitarão ao fornecedor, por escrito, através de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, e dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.
- Os órgãos e entidades, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderão contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas.
- Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente AFM, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação, a Administração poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 001/2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93.
- Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.
- A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- Em consonância com o Decreto Municipal nº 001/2023, os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.
- A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, podendo, em caso de necessidade, aplicar este acréscimo, no caso dos quantitativos do contrato, conforme a legislação mencionada.
- As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
- A entrega do objeto deverá ser realizada nos locais indicados pelo Município de Capim Grosso - Ba, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos ou conforme estabelecido pela solicitante, após o recebimento da ordem de fornecimento, que poderão ser antecipados, conforme necessidade e, desde que de comum acordo entre as partes

##### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço/produto efetivamente entregue, contados da data do atesto pela Administração constatando o recebimento definitivo do objeto ou sua fração, conforme Ordem de Fornecimento, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor e com as condições constantes da proposta.
- Somente serão efetuados os pagamentos após ser atestado pela Administração o recebimento, conferência e aceite dos serviços/produtos efetivamente entregues e/ou dos serviços efetivamente prestado.
- Os pagamentos serão feitos através de crédito em conta XXXXX, Agência XXXXX, Banco XXXXX.
- O atesto será realizado na Nota Fiscal, e nesta deverá conter a descrição da quantidade e dos serviços realizados ou produtos entregues.

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/61982/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_80434483174.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/61982/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_80434483174.html)

3/9



25/04/2023, 14:41

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- Na data da apresentação da nota fiscal o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da Certidão de Regularidade de FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, além das certidões de tributos estadual, municipal e federal (incluindo Dívida Ativa e Seguridade Social), sob pena de não pagamento.
- Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.
- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.
- O pagamento somente será efetuado se a nota fiscal for emitida conforme o exigido.
- Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data do atesto da nova nota fiscal aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.
- Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta on-line, cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.
- Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

#### **6. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

- Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.
- A revisão de preços Registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do §1º do art. 12 do Decreto Municipal nº 001/2023, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial
- Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
  - I - convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - II - liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
  - III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
  - II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
  - III – instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o fornecedor de material ou o prestador de serviço, detentor de preço registrado, não honrar os compromissos assumidos em decorrência das Autorizações de Fornecimento de Material – AFM e Autorizações de Prestação de Serviço – APS, respectivamente, para as quais tenha sido convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.
- No processo de negociação, o fornecedor ou o prestador de serviços somente poderá apresentar novo preço para o item de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação para o

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/61982/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_80434483174.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/61982/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_80434483174.html)

4/9

25/04/2023, 14:41

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Registro de Preços.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, liberando os órgãos e entidades para a adoção das medidas necessárias para a contratação do item.
- Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.
- Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

#### 7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

Competirá ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços:

1. anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
2. transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
3. adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
4. esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
5. cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
6. solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Competirá ao Órgão Contratante do Registro de Preços:

1. anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
2. dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
3. adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
4. promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
5. cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
6. fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
7. ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/61982/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_80434483174.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/61982/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_80434483174.html)

5/9

Certificação Digital: S8VII9AO-P4F3LS4D-ZEXGTT88-HKZAXMCW

Versão eletrônica disponível em: <https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

25/04/2023, 14:41

LICITANET - Ata de Registro de Preço

8. solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
9. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.
10. Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.
11. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.
12. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município.
13. Em caso de divergência entre a AFM/APS e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços para adoção das providências cabíveis.

## 8. PENALIDADES

Será advertido verbalmente, pelo pregoeiro, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

O LICITANTE/ADJUDICATÁRIO/CONTRATADO que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, além de ser descredenciado no SICAF, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

Serão aplicadas penalidades à LICITANTE/ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA, quando incorrer em infrações previstas neste instrumento na seguinte proporção:

**Advertência** por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

1. O CONTRATANTE poderá aplicar sanção de advertência nos em caso de descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no objeto;
  2. A advertência poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, não impedindo que este rescinda unilateralmente o contrato.
  3. Multa nos seguintes casos:
  4. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso na execução do objeto, limitada a 20% (vinte por cento) do valor do contrato a ser contabilizada no primeiro dia útil após o prazo constante na notificação feita por escrito pela fiscalização;
  5. Multa de 5% (cinco por cento) na primeira notificação pela Fiscalização e 10% (dez por cento) nas reincidências, calculadas sobre valor global atualizado do contrato, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências legais, editalícias, contratuais e as previstas no Termo de Referência, parte integrante do Edital, bem como em caso de comprometer a segurança das pessoas ou deixar de receber as Ordens de Fornecimento, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.
  6. Multa de 5% (cinco por cento) na primeira notificação pela Fiscalização e 10% (dez por cento) nas reincidências, calculadas sobre valor global atualizado do contrato, na hipótese de paralisação da execução do objeto do contrato pela CONTRATADA, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE.
- Multa de 30% (trinta por cento) calculadas sobre valor global atualizado do contrato, em caso de rescisão unilateral por inexecução contratual, calculado sobre o valor do contrato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/61982/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_80434483174.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/61982/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_80434483174.html)

6/9

25/04/2023, 14:41

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- O atraso, para efeito de cálculo da multa será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado para a execução do objeto, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.
- As multas poderão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Notificação Impositiva de Multa com emissão de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, ou deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, da garantia até o limite da multa.
- As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- As multas aplicadas deverão ser pagas após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do CONTRATANTE.
- Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da LICITANTE/ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme Artigo 419 do Código Civil.
- Não tendo sido prestada garantia, o CONTRATANTE se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.
- As sanções poderão ser aplicadas de forma graduada ou cumulada, conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/ 1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784/1999.
- As aplicações das sanções de advertência e multa não impedem que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- **Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração** com prazo máximo de 02 (dois) anos, que poderá ser aplicada na seguinte proporção:
  1. De 06 (meses) quando incidir atraso injustificado ou fornecimento parcial do solicitado em Ordem de Fornecimento.
  2. De 01 (um) ano quando notificado pela Fiscalização do Contrato e deixar de cumprir a determinação;
  - De 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.
- 1. Os prazos entabulados nos incisos I a III deste item são os máximos, podendo ser reduzidos a critério da autoridade responsável pela aplicação das sanções.
- A suspensão temporária do direito de licitar do fornecedor quando a inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município pelo período de até 2 (dois) anos.
- É também penalidade prevista na Lei Federal Nº 8.666/1993 e aplicável a este contrato a Declaração de Inidoneidade para Licitar e Contratar com a Administração Pública, a qual permanecerá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada
- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- Se durante a licitação ou contratação, licitante/contratado deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejando o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/61982/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_80434483174.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/61982/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_80434483174.html)

7/9



25/04/2023, 14:41

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.
- A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- O processamento do Processo Administrativo de Responsabilização não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme Artigo 419 do Código Civil.
- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.**
- Além das penalidades elencadas neste item, a administração poderá utilizar-se das previstas na Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao Edital.
- A CONTRATANTE não poderá aplicar as sanções acima previstas apenas na hipótese prevista no inciso XV do Art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/1993.

#### 9. RESCISÃO

- A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal 8.666/93.
- A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.
- Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.
- Em consonância com o artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.
- Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

I - quando se tomarem superiores aos praticados no mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

- A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- Na hipótese prevista no item 9.4, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.
- No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial, considerando cancelado o preço registrado a partir da

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/61982/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_80434483174.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/61982/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_80434483174.html)

8/9



25/04/2023, 14:41

LICITANET - Ata de Registro de Preço

data da publicação.

- O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.
- A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o beneficiário do registro fica obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

- Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FORO

- As partes elegem o Foro da Cidade de Capim Grosso, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Jose Sivaldo Rios de Carvalho  
PREFEITO MUNICIPAL

PAO E MEL LTDA  
36.447.527/0001-06

Assinado de forma digital por:  
Jose Araujo De Carvalho  
89930967400  
Dados: 25/04/2023 14:22:48

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023 - SRP**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**  
CNPJ. 13.230.982/0001-50  
Praça 09 de Maio – Nova Morada  
Capim Grosso - Bahia

**AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023 - SRP**

A Prefeitura de Capim Grosso – Bahia torna público o RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 018/2023 - SRP cujo objeto é contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA: PÃES, SALGADOS, BOLOS, LANCHES, (MERENDA ESCOLAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO- BAHIA**  
Declara habilitada, vencedora e adjudica as empresas:

**Fornecedor:** PAO E MEL LTDA- 36.447.527/0001-06

| ITEM                               | QUANTIDADE | UNIDADE | UNITÁRIO ADJUDICADO | TOTAL ADJUDICADO |
|------------------------------------|------------|---------|---------------------|------------------|
| 15                                 | 15000      | UND     | R\$ 7,20            | R\$ 108.000,00   |
| 20                                 | 20000      | UND     | R\$ 6,70            | R\$ 134.000,00   |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 242.000,00</b> |            |         |                     |                  |

**Fornecedor:** IG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA- 12.318.194/0001-57

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | UNITÁRIO ADJUDICADO | TOTAL ADJUDICADO |
|------|------------|---------|---------------------|------------------|
| 1    | 30.000     | UND     | R\$ 5,00            | R\$ 150.000,00   |
| 2    | 20.000     | UND     | R\$ 5,00            | R\$ 100.000,00   |
| 3    | 2.000      | UND     | R\$ 18,00           | R\$ 36.000,00    |
| 4    | 10.000     | UND     | R\$ 5,00            | R\$ 50.000,00    |
| 5    | 15.000     | UND     | R\$ 5,00            | R\$ 75.000,00    |
| 6    | 15.000     | UND     | R\$ 8,00            | R\$ 120.000,00   |
| 7    | 10.000     | UND     | R\$ 7,50            | R\$ 75.000,00    |
| 8    | 10.000     | UND     | R\$ 2,90            | R\$ 29.000,00    |
| 9    | 100.000    | UND     | R\$ 0,59            | R\$ 59.000,00    |
| 10   | 100.000    | UND     | R\$ 0,70            | R\$ 70.000,00    |
| 11   | 20.000     | UND     | R\$ 7,00            | R\$ 140.000,00   |
| 12   | 38.000     | UND     | R\$ 6,00            | R\$ 228.000,00   |
| 13   | 100.000    | UND     | R\$ 0,69            | R\$ 69.000,00    |
| 14   | 20.000     | UND     | R\$ 6,00            | R\$ 120.000,00   |
| 16   | 50.000     | UND     | R\$ 0,90            | R\$ 45.000,00    |
| 17   | 20.000     | UND     | R\$ 5,00            | R\$ 100.000,00   |
| 18   | 60.000     | UND     | R\$ 1,00            | R\$ 60.000,00    |
| 19   | 80.000     | UND     | R\$ 0,70            | R\$ 56.000,00    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**  
**CNPJ. 13.230.982/0001-50**  
**Praça 09 de Maio – Nova Morada**  
**Capim Grosso - Bahia**

|    |        |     |            |                                  |
|----|--------|-----|------------|----------------------------------|
| 21 | 10.000 | UND | R\$ 5,00   | R\$ 50.000,00                    |
| 22 | 50.000 | UND | R\$ 7,00   | R\$ 350.000,00                   |
| 23 | 10.000 | UND | R\$ 123,00 | R\$ 1.230.000,00                 |
| 24 | 600    | UND | R\$ 145,00 | R\$ 87.000,00                    |
|    |        |     |            | <b>VALOR TOTAL: R\$ 3.299,00</b> |

Capim Grosso – BA, 25 de abril de 2023.

**MAILA IASMIN SILVA DOS SANTOS**  
**Pregoeira Municipal**



**CONTRATO Nº 232/2023**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**  
**CNPJ. 13.230.982/0001-50**  
**Praça Nove de Maio – S/N, Nova Morada**  
**Capim Grosso – Bahia**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Capim Grosso - Bahia  
CNPJ nº 13.230.982/001-50  
Inexigibilidade nº 165/2023  
Contrato nº 232/2023

O Prefeito do Município de Capim Grosso, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Credenciamento nº 010/2023; Processo Administrativo nº 199/2023; Inexigibilidade nº 165/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, A FIM DE ATENDER COM APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO- BA. Prazo: 20/04/2023 a 31/12/2023. Recurso Orçamentário: 02.04.02/13.392.11.2.020/3.3.9.0.39.00/15000000. Contrato Nº 232/2023. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E M LITA 6 DE AGOSTO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Felipe N Cardeiro, nº SN, Bairro Sede, no município de Pé de Serra, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 63.077.861/0001-98. Data de assinatura: 20/04/2023. Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). José Sivaldo Rios de Carvalho – Prefeito Municipal.



**AVISO DE ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2023**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000  
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

**AVISO DE ERRATA  
AO EXTRATO DE CONTRATO nº 230/2023**

O Município de Capim Grosso – Bahia, torna público AVISO DE ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2023 publicado no Diário Oficial do Município, Edição 4.901 | Ano 9- 20 de abril de 2023, Página 12.

**Onde-se lê:**

Prazo: 19/04/2023 a 19/04/2024

**Leia-se:**

Prazo: 19/04/2023 a 31/12/2023

Capim Grosso – BA, 25 de abril de 2023.

JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO  
PREFEITO





**AVISO DE ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2023**



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO  
CNPJ. 31.359.483/0001-49  
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte  
Capim Grosso – Bahia

**AVISO DE ERRATA**  
**AO EXTRATO DE CONTRATO nº 231/2023**

O Município de Capim Grosso – Bahia, torna público AVISO DE ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2023 publicado no Diário Oficial do Município, Edição 4.901 | Ano 9- 20 de abril de 2023, Página 13.

**Onde-se lê:**

Prazo: 19/04/2023 a 19/04/2024

**Leia-se:**

Prazo: 19/04/2023 a 31/12/2023

Capim Grosso – BA, 25 de abril de 2023.

NEUMÁRIA GOMES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO